



INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA - Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 - Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

1

REGULAMENTO
1ª CAMINHADA DA INCLUSÃO
Semana Cultural 2019

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. A 1ª Caminhada da Inclusão

A **1ª Caminhada da Inclusão** tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre as diferenças e sobre a inclusão social da pessoa com deficiência, incentivando a vida saudável, a prevenção de doenças e a prática de atividades físicas com uma motivação solidária, através da doação de 1kg de alimento não perecível, doados a famílias que não têm acesso às Políticas Públicas.

Qualquer um poderá participar da **Caminhada da Inclusão**, desde que esteja regularmente inscrito de acordo com o Regulamento Oficial.

A **Caminhada da Inclusão** acontecerá no dia 10 de agosto de 2019, sábado, com largada às 8h, na Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada (Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, Santo André, SP).

Após a **Caminhada da Inclusão**, em horário pré-determinado, acontecerão sorteios entre os participantes do evento.

1.2. Condições Climáticas

A largada será realizada no sábado, dia 10 de agosto de 2019, às 8h. Caso haja chuva no momento da largada, o evento será transferido para o próximo sábado, 17 de agosto de 2019, mantendo o horário das 8h.

1.3. Inscrições

A Caminhada da Inclusão é um evento aberto ao público e qualquer pessoa, de qualquer idade, pode participar, desde que esteja inscrita. As crianças também podem participar, desde que acompanhadas por um adulto responsável. Às pessoas com deficiência, fica de sua responsabilidade os equipamentos necessários, como cadeira de rodas, muletas e afins e acompanhantes.



**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA - Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 - Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

2

A inscrição será realizada nas Secretarias da Cidade dos Meninos (Academia, Centro Franciscano de Convivência, Centro da Juventude, Centro de Reabilitação e Educação Infantil), a partir do dia 1º de julho de 2019, de segunda às sextas-feiras, exceto na Secretaria da Academia, na qual a inscrição pode ser realizada de segunda-feira à sábado.

As inscrições serão encerradas 7 (sete) dias antes do evento (3 de agosto de 2019), podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade.

O valor da inscrição é de **R\$20,00 (vinte reais) + 1 kg de alimento não perecível**, que deve ser pago e entregue diretamente em uma das Secretarias da Cidade dos Meninos. Por ser uma caminhada com motivação solidária e sem fins lucrativos, não há qualquer tipo de descontos.

A inscrição dá direito ao Kit Atleta, composto pela camiseta do evento, água e pulseira de identificação.

De acordo com o código de defesa do consumidor, o participante tem o prazo de 7 (sete) dias corridos após a data da compra para solicitar o cancelamento e estorno. O valor da inscrição não será devolvido após esse prazo e a solicitação deve ser realizada somente na **Secretaria da Academia Cidade dos Meninos**.

A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos e limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

1.4. Horário

HORÁRIO PREVISTO DE LARGADA: A largada acontecerá às 8h. Os participantes deverão chegar ao local, no mínimo, às 7h30, para facilitar o acesso ao local.

Os participantes que chegarem após o horário de largada não poderão participar do evento.

1.5. Percurso

A **Caminhada** terá aproximadamente 3 km de percurso.

- Entrada dos participantes pela portaria de entrada da Cidade dos Meninos (Rua Batávia, 280 – Santo André – SP);
- Saída pela Avenida América do Sul, na altura do número 235-A;

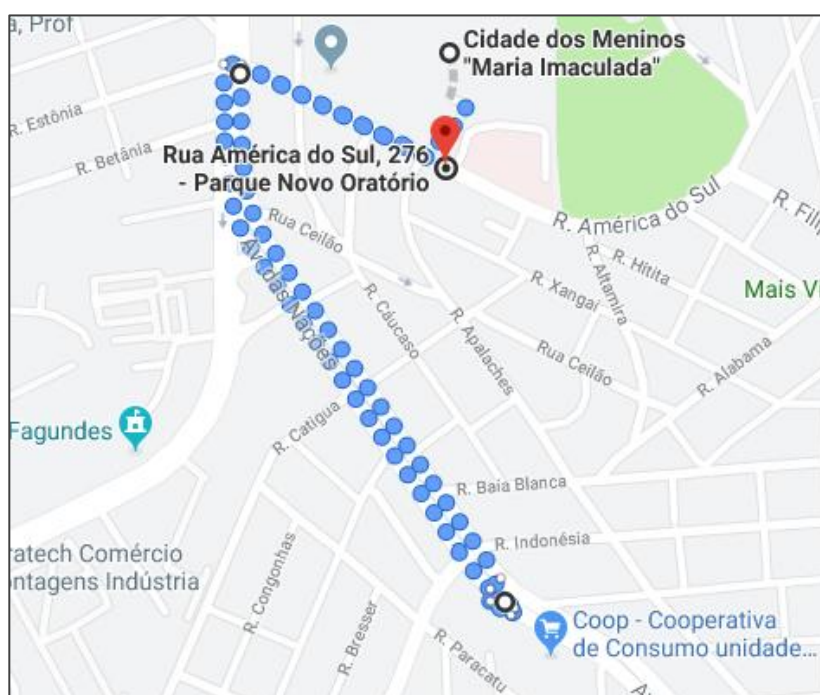


**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"**
CNPJ: 15.542.175/0001-06

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA – Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 – Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André – Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

3

- Seguindo pela Avenida das Nações;
- Retorno pela Avenida das Nações, na altura do número 1.600;
- Seguindo pela Avenida América do Sul, até o local de chegada, na Cidade dos Meninos.



1.6. Atendimento Médico e Segurança

Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança pelo percurso, da qual serão garantidas pelos órgãos competentes.

2. KIT ATLETA

2.1. Sobre o Kit Atleta

O Kit Atleta é composto por:

- 1 camiseta do evento;
- 1 pulseira de identificação.
- Água (será distribuída aos participantes durante o percurso);



**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA - Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 - Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

4



2.2. Entrega do Kit

A entrega do Kit acontecerá na Cidade dos Meninos (Rua Batávia, 280 – Parque Novo Oratório – Santo André – SP), nos dias 08 e 09 de agosto (quinta e sexta-feira). Das 8h às 17h, deverá ser retirado no Centro Franciscano de Convivência (CFC). Das 17h às 21h30, deverá ser retirado na Secretaria da Academia da Cidade dos Meninos.

O Kit será entregue ao participante inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um documento original com foto. A entrega do kit a terceiros será realizada somente com o comprovante de inscrição do participante.

O tamanho da camiseta deverá ser escolhido no dia da inscrição para a Caminhada da Inclusão. Não será possível trocar o tamanho no dia do evento. As camisetas estarão disponíveis nos tamanhos: Infantil: 2-4, 6-8, 10-12; e adulto: P, M, G, GG, XG.



**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA - Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 - Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

5

É obrigatória a conferência de todos os itens que compõem o kit, bem como o tamanho da camiseta, no momento da retirada. Em caso de item faltante, deverá ser informado de imediato ao colaborador presente no local da retirada dos kits. O item faltante será entregue de imediato. Não serão aceitas reclamações ou alegações de itens faltantes após o momento da retirada do kit.

3. Sorteio

A fim de motivar e disponibilizar um serviço da Cidade dos Meninos aos participantes, acontecerão Sorteios entre os inscritos que realizaram a Caminhada.

3.1. Promoção e Regulamento

No momento da Inscrição na **Caminhada da Inclusão**, o participante receberá um cupom a ser preenchido junto aos profissionais da Secretarias da Cidade dos Meninos e o depositará em uma urna lacrada.

Entre os prêmios, constará:

- 4 tickets/vales para 90 dias corridos de Musculação;
- 2 convites individuais para o Churrasco Fogo no Chão, que acontecerá no domingo do dia 15 de setembro de 2019, na Cidade dos Meninos.
- 1 ticket/vale para 10 aulas de Natação;
- 3 tickets/vales para 10 sessões de atendimento no Centro de Reabilitação (acupuntura, fisioterapia, hidroterapia ou RPG).

Serão sorteados dez (10) nomes de participantes inscritos na Caminhada da Inclusão que tiverem concluído o percurso.

Os dez (10) sorteios acontecerão às **12h30**, na Praça de Alimentação do evento (Cidade dos Meninos: Rua Batávia, 280 – Parque Novo Oratório – Santo André – SP), no sábado do dia 10 de agosto de 2019.

O ticket/vale não será trocado por brinde ou valor em dinheiro, somente poderá ser utilizado no serviço sorteado.

Os ganhadores terão um prazo de 15 dias úteis após o sorteio (30 de agosto de 2019) para ativarem o ticket/vale. Passando este prazo, perderão o direito ao prêmio.



**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA – Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 – Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André – Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

Os tickets/vales da Musculação, Natação e Hidroginástica deverão ser ativados na Secretaria da Academia Cidade dos Meninos.

Os tickets/vales da Hidroterapia, Acupuntura, Fisioterapia Clínica e RPG deverão ser ativados na Secretaria do Centro de Reabilitação Cidade dos Meninos.

Caso o ganhador falte no serviço disponibilizado, esses dias não serão repostos.

Ao ativar o prêmio, o ganhador deverá respeitar as normas da Cidade dos Meninos.

Os tickets/vales estão sujeitos à disponibilidade de vagas e horários dos programas da Cidade dos Meninos.

Ao realizar a inscrição na Caminhada da Inclusão, o participante confirma ter lido o regulamento deste sorteio e aceita suas normas.

4. SOBRE OS TERMOS DESTES REGULAMENTO (CAMINHADA DA INCLUSÃO)

As dúvidas técnicas deverão ser enviadas via canais de comunicação disponibilizados pela organização, através do e-mail contato@cidademeninos.org.br.

A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

As dúvidas ou omissões deste regulamento serão conduzidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Ao se inscrever neste evento, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à Caminhada da Inclusão pertencem à Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada.



**INSTITUIÇÃO
CIDADE DOS MENINOS
"MARIA IMACULADA"
CNPJ: 15.542.175/0001-06**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Inscrição n.º 129/13 de 12/12/2013
CMDCA - Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Registro N.º 159/18 de 18/01/2018
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - N.º 0396/2017 - Corregedoria Geral de Adm - SP
CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Sec. Nac. As. Social do Min. Des. Social
Processo: 71000.058837/2014-08 - Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS
FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - Entidade Filiada
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Lei n.º.10.064 de 23/05/2018

7

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que participo da 1ª Caminhada da Inclusão da Cidade dos Meninos assumindo a responsabilidade por meus dados fornecidos e aceito totalmente o Regulamento da Caminhada da Inclusão, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor(a) de meu estado de saúde físico e mental e da necessidade de consultar um médico antes do evento, para avaliar minhas reais condições de participação, ter treinado adequadamente, assumindo minhas despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação na Caminhada, antes, durante e depois da mesma. Autorizo expressamente o uso de minhas imagens, que venham a ser colhidas durante a realização desta Caminhada pela Comissão do Evento e por sua equipe, bem como por suas eventuais sucessoras, para fins publicitários, conexos e de divulgação, renunciando a qualquer remuneração ou indenização. Entendo que todo o material e equipamentos necessários para a minha participação neste evento são de minha inteira responsabilidade, tanto em obtê-los, como por sua guarda e zelo.

Aceito não portar e não utilizar dentro das áreas autorizadas à minha circulação e participação nenhum material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais participantes e público presentes sem autorização por escrito da organização, assim como também não portar material perigoso ou objeto que ponha em risco a segurança do evento e/ou das pessoas e estruturas. Afirmo que não participarei da Caminhada se estiver medicamente incapacitado(a), mal treinado(a) ou indisposto(a) na semana anterior à Caminhada ou no dia dela, e excluo de toda a responsabilidade civil, em meu nome, de meus herdeiros e sucessores, a organização do evento, bem como todos os promotores e patrocinadores, caso caminhe sem condições, assumindo todos os riscos associados com o caminhar neste evento, inclusive, mas não somente, com os efeitos do tempo, quedas, acidentes e contato com outros competidores, voluntários ou espectadores. Autorizo também a qualquer membro da Equipe de Saúde do evento em assistir-me, assim como a realizar em mim todos os procedimentos diagnósticos necessários para tal atendimento. Estou ciente que a Equipe de Saúde da prova tem como objetivo somente o atendimento as intercorrências médicas que sucederem durante a Caminhada e a remoção dos atendidos para os hospitais de retaguarda designados, não sendo responsável por minha avaliação médica prévia a prova, que é de minha responsabilidade individual.

Assinando este documento, declaro e confirmo estar de pleno acordo com os itens acima descritos.

Assinatura